



= LEI Nº 1.928/77 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Executivo Municipal renunciar terreno recebido por doação.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de creta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renunciar a doação do imóvel descrito neste artigo:

- a) - "Uma área de terreno sem benfeitorias, situada no prolongamento do Jardim Iguaquê, desta cidade, com 5.599,00 metros quadrados com frente para a Avenida Perimetral, / onde mede 177,00 metros; de um lado com o prolongamento da Rua L, onde mede 45,00 metros; de outro lado com a própria Prefeitura, onde mede 40,50 metros e pelos fundos com a Rua N, onde mede 143,00 metros;
- b) - "Uma área de terreno, sem benfeitorias, situada no prolongamento do Jardim Iguaquê, desta cidade, com 2.500,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Perimetral, onde mede 64,00 metros; de um lado com a área descrita na letra "a", onde mede 40,50 metros; de outro lado com a Rua M, onde mede 43,00 metros, e pelos fundos com a Rua N, onde mede 53,50 metros, ambos imóveis encerram / uma área com 8.099,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a anuir em escritura pública a ser lavrada com ABDON MIRANDA GALINDO E SUA MULHER e a RÁDIO COMERCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., ficando invalidada a escritura pública constante as folhas / 169 do livro 189 do 1º Tabelionato desta cidade, que não chegou a ser transcrita no Cartório competente.



00227

continuação da Lei 1.928/77

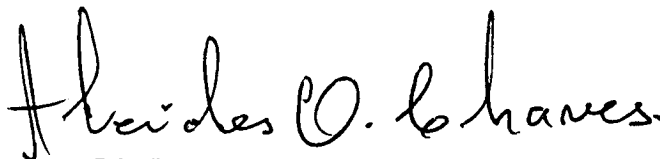
ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1.977.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1.977.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

elza

PUBLICADO EM 29/12/77
JORNAL *O Imparcial*
Levi Roberto Zanetti
Escriturário